

**PROFLETRAS**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP COORDENAÇÃO  
DO CURSO DE Mestrado Profissional em Letras

**EDITAL PROFLETRAS/PROP/UESPI Nº 002/2019,**

**DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**EDITAL RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

A Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP, e da Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional – PROFLETRAS – da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições, torna pública a disponibilidade de vagas para credenciamento de docentes permanentes para atuar no Programa.

O PROFLETRAS é um programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. A UESPI é uma das Instituições credenciadas pelo Programa, Coordenado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O credenciamento objetiva vincular docentes permanentes do Quadro de Professores Efetivos da UESPI para atuar no PROFLETRAS/UESPI.

**2. DAS VAGAS**

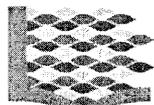
Serão ofertadas 03 (três) vagas na área de Língua Portuguesa/Linguística.

**3. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

3.1. A solicitação de credenciamento será realizada **no período de 05 a 11 de setembro de 2019.**

3.2. O candidato deverá dirigir-se ao **Protocolo Geral da UESPI, no Palácio Pirajá,** localizado na Rua João Cabral, Nº 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, no **horário de 8h às 13h,** para efetivar sua solicitação.

3.3. O requerimento e a documentação exigida poderão ser encaminhados, via SEDEX, ao Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí, Rua João Cabral, Nº 2231- N, Bairro



# PROFLETRAS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP COORDENAÇÃO  
DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

Pirajá, Teresina – PI, CEP 64002 – 150, desde que a data da postagem corresponda ao período de solicitação de credenciamento.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

### 4.1. Documentação exigida:

- a) Requerimento do Professor interessado em ser credenciado dirigido ao Presidente do Conselho Gestor do PROFLETRAS (Anexo 1);
- b) Termo de Compromisso/Adesão assinado pelo(a) professor(a) que está solicitando credenciamento (Anexo 2);
- c) Pré-projeto de Pesquisa com vigência de 3 (três) anos no formato exigido pela PROP-UESPI vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa (<http://www.capes.gov.br/educacao-a-distancia/profletras>);
- d) Tabela de pontuação devidamente preenchida (Anexo 3);
- e) Curriculum gerado pela Plataforma Lattes do CNPq com comprovação da produção intelectual **apenas** dos últimos 03 (três) anos e de acordo com os itens da tabela de pontuação (Anexo A);

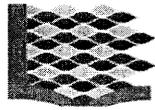
4.2. A Comissão de Credenciamento não se responsabilizará por solicitações de inscrições realizadas fora do prazo e/ou por aquelas não efetuadas por falhas de comunicação ou ainda pelo envio de dados e complementação de documentos via fax, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conferência dos dados nas datas previstas neste Edital.

4.3. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não terá a sua documentação analisada, sendo automaticamente eliminado do pleito.

## 5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Serão considerados elegíveis, para credenciamento, os candidatos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:

- a) Ter Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa;
- b) Comprovação de que é Docente Efetivo da UESPI;



**PROFLETRAS**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP COORDENAÇÃO  
DO CURSO DE Mestrado Profissional em Letras

- c) Comprovação, **com Diploma**, de obtenção do Título de Doutor há pelo menos 01 (um) ano na área de concorrência (Língua Portuguesa/Linguística);
- d) Comprovação de experiência docente em Cursos de formação continuada voltados para a Educação Básica;
- e) Comprovação de orientação de PIBIC concluída;
- f) Comprovação de Produção Científica e/ou Técnica na área de concorrência (Língua Portuguesa/ Linguística);
- g) Não atuar, no ato da inscrição, como docente credenciado permanente em mais de 01(um) Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

## 6. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Para a avaliação e deliberação da solicitação de credenciamento como professor permanente, serão examinados o Pré-projeto do candidato, o Curriculum Lattes documentado e a tabela de pontuação (Anexo 3), documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

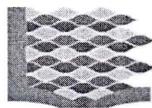
6.2. A deliberação será baseada em parecer da Comissão de Credenciamento (docentes permanentes do programa) designada pelo Colegiado do Curso. Após parecer da Comissão, o pedido de credenciamento será submetido à aprovação do Colegiado do PROFLETRAS/UESPI.

6.3 A Comissão de Credenciamento e o Colegiado levarão em consideração também os seguintes requisitos mínimos:

- a) A proporção máxima de docentes que participam de 02 (dois) Programas na mesma Instituição deve ser de 40% (quarenta por cento);
- b) Pelo menos 70% (setenta por cento) dos docentes do Núcleo Permanente devem ser Professores em Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva na Instituição.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para efetivação do credenciamento do docente é necessário, após aprovação do Colegiado, que a solicitação seja homologada pelo Conselho Gestor do PROFLETRAS (Conselho formado por um Coordenador de cada região do Brasil). Somente após a homologação do Conselho Gestor, o docente poderá ser credenciado ao Programa.



PROFLETRAS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP COORDENAÇÃO  
DO CURSO DE Mestrado Profissional em Letras

## 8. DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados serão publicados na página da UESPI – <http://www.uespi.br/site/>.
- 8.2. A aprovação do credenciamento dependerá da aprovação final do Conselho Gestor.

## 9. DO CRONOGRAMA

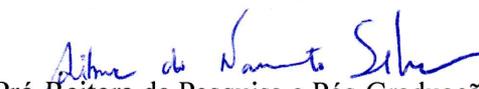
LANÇAMENTO DO EDITAL	02 de setembro de 2019
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O EDITAL	Até 04 de setembro de 2019
INSCRIÇÕES	05 a 11 de setembro de 2019
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	12 e 13 de setembro de 2019
RESULTADO DA ANÁLISE PROPOSTA	16 de setembro de 2019
PRAZO PARA RECURSO DA ANÁLISE DA PROPOSTA	17 e 18 de setembro de 2019
RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DA PROPOSTA	19 de setembro de 2019
RESULTADO PRELIMINAR	20 de setembro de 2019
RESULTADO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	20 de setembro de 2019
RESULTADO FINAL	Conforme aprovação do Conselho Gestor (Item 8.2 do Edital)

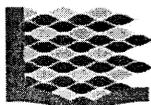
## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Local do PROFLETRAS/UESPI e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Teresina, 30 de agosto de 2019.

Coordenação Local do PROFLETRAS/UESPI

  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



PROFLETRAS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP COORDENAÇÃO  
DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EM QUADRO DOCENTE**

A presidente do Conselho Gestor do PROFLETRAS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, link do Currículo Lattes \_\_\_\_\_, lotado (a) no Departamento \_\_\_\_\_, na IES \_\_\_\_\_, de acordo com as “Normas para credenciamento de docente”, constantes do regimento desse Programa, solicito meu credenciamento no corpo docente com vínculo de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Letras em Rede Nacional – PROFLETAS.

Nesses termos,

Peço Deferimento.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor  
CPF

Visto do Coordenador(a)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Professor  
CPF

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO / ADESÃO AO PROFLETRAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
Professor(a) lotado (a) no Departamento \_\_\_\_\_,  
na IES \_\_\_\_\_ comprometo-me a ministrar a(s)  
disciplinas \_\_\_\_\_, na unidade Local de  
PROFLETRAS \_\_\_\_\_.

Ademais, comprometo-me a orientar alunos, participar de atividades inerentes ao PROFLETRAS e produzir trabalhos acadêmicos-científicos na forma de artigos, capítulos de livros, entre outros produtos relevantes para a área de Letras e Linguística/Mestrado Profissional.

Local \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Professor  
CPF

Visto do Coordenador(a)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Professor  
CPF

**ANEXO III**

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

**Formulário de Produção Científica do Pesquisador (Somente os últimos 3 anos)**

Discriminação (Escore por item) x (Quantidade) = Escore Final		Escore por item	Quantidade	Escore Final
1	Doutorado	30		
2	Mestrado	15		
3	Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq	10		
4	Estágio de pós-doutorado concluído	5		
	5.1 Artigos publicados em periódicos científicos indexados ou <u>Trabalhos completos publicados em Conferência</u> (exclusivo para a área da Ciência da Computação) <sup>2</sup>			
	Qualis A1	20		
	Qualis A2	16		
	Qualis B1	12		
	Qualis B2	8		
5	5.2 - Atividades de consultoria /revisão em Periódicos Científicos indexados (B)			
	Qualis A1	5		
	Qualis A2	5		
	Qualis B1	4		
	Qualis B2	4		
	5.3 - Parecerista ad hoc (Apenas de agência de fomento <sup>8</sup> ).	5		
6	Patente registrada	20		
	Patente depositada	10		
7	Software registrado	20		
8	Autor/Co-autor de livros publicados com ISBN			
	8.1 - Livro publicado por editora com conselho editorial	20		
	8.2 -Organizador de livro organizado por editora com conselho editorial	10		
	8.3 - Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial	6		
9	Projeto de pesquisa com financiamento externo <sup>5</sup>			
	9.1 - Como coordenador, com projeto concluído	10		
	9.2 - Como colaborador, com projeto concluído	5		

	9.3 - Como coordenador, com projeto em andamento	5		
	9.4 - Como colaborador, com projeto em andamento	3		
10	Projeto de pesquisa cadastrados na PROP, sem financiamento (Concluído) <sup>7</sup>			
	10.1 - Como coordenador	3		
	10.2 - Como colaborador	1		
11	Orientação / Co-orientação (concluída)			
	11.1 - Orientação de doutorado	12		
	11.2 - Orientação de mestrado	8		
	11.3 - Orientação de iniciação científica	4		
	11.4 - Orientação de TCC de graduação <sup>6</sup>	2		
	11.5 - Orientação de iniciação científica júnior <sup>6</sup>	0,5		
	11.6 - Orientação de monografia de especialização <sup>6</sup>	2		
	11.7 - Co-orientação de doutorado	7		
	11.8 - Co-Orientação de mestrado	5		
	11.9 - Supervisão de Estágio Pós-doutoral ou Coordenação de DCR	4		
12	Participação em bancas de defesa			
	12.1 – Doutorado <sup>6</sup>	6		
	12.2 - Qualificação de doutorado <sup>6f</sup>	3		
	12.3 – Mestrado <sup>6</sup>	4		
	12.4- Qualificação de mestrado <sup>6</sup>	2		
	12.5 – TCC <sup>6</sup>	1		
	12..6- Monografia (Especialização) <sup>6</sup>	1		
			<b>TOTAL:</b>	

Legenda

1. Não acumulativo com o mestrado.

2. Somente trabalhos publicados limitado aos últimos 3 anos com número de volume e das páginas ou D.O.I.; 3. Somente trabalhos com número de volume e das páginas;

4. Trabalhos publicados em eventos com ISBN, exceto para os professores da área de ciências agrárias.

5. Projetos de fomento Externo, financiado por Instituição privada ou pública para fins exclusivos de PESQUISA, limitado aos últimos 3 anos; 6. Limitado a 10 unidades;

7. Limitado aos últimos 3 anos;

8. Pontuação por ano de atividade. Limitado aos últimos 3 anos;

NOTA1: A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES selecionada pelo(a) docente-orientador(a) no Formulário de Inscrição.

NOTA2: Serão contabilizados artigos aceitos para publicação com comprovação de aceite. Os trabalhos "submetidos" não serão pontuados.